



**LEI Nº 2.490, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

Dá denominação às Ruas G, A e B, situadas no Bairro Pinheiros, Sede do Município de Brumadinho/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas G, A e B, situadas no Bairro Pinheiros, conforme descrito abaixo:

<b>DENOMINAÇÃO ATUAL</b>	<b>NOVA DENOMINAÇÃO</b>
RUA G	RUA JOÃO GARRUCHA
RUA A	RUA EDNA ALBANO DA SILVA
RUA B	RUA JADIR FERREIRA LAURIÃO

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Brumadinho se encarregará da colocação das placas indicativas nos locais respectivos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 19 de agosto de 2019.

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**